



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 211 / 2013  
De 09 de Setembro de 2013.**

*“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Povoado Gentil, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Povoado Gentil, com Sede no Povoado Gentil, deste Município e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 09 de setembro de 2013.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
*Prefeito Municipal*